



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

DECRETO N° 59

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4692016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

19095 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

0927200262.123 - PROVENTOS DE INATIVOS (MUNICÍPIO)

31900100 - 12 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

180.000,00

TOTAL GERAL >>>

180.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

19095 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

0927200252.121 - PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

31900500 - 12 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

140.000,00

2884600002.124 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

33904700 - 12 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

40.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

180.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comprovante de Publicação

Certifico que o Decreto nº 059
Foi publicado mediante afixação no Placard da
Prefeitura Municipal de Itaíba em 30/10/2017

Sandra Lúcia Muniz da Silva
Port. Nº 02/2017

ITAÍBA, em 30 de outubro de 2017

Maria Regina da Cunha

Maria Regina da Cunha
Prefeita Municipal